

2020, **torna sem efeito** a contratação abaixo relacionada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 3 de novembro de 2021, na função de Analista em Gestão de Saúde – Analista de Sistemas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, com lotação no IPE Saúde, por não ter observado o prazo legal à posse, como segue:

Cargo: Analista de Sistemas	
Nome	Classificação
DANIEL AGOSTINI ZABALLA	7º

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2441-0005698-2, e de conformidade com o disposto no art. 1º, §§ 3º e 10, da Lei nº 15.474, de 9 de abril de 2020, **contrata**, em caráter *emergencial e temporário*, pelo prazo remanescente de 12 meses, o abaixo relacionado, para exercer as funções de Analista de Gestão em Saúde, com lotação no IPE Saúde, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2020, como segue:

Cargo: Analista de Sistemas		
Nome	Classificação	Na vaga de
ALYSSON PIRES GONÇALVES	8º	DANIEL AGOSTINI ZABALLA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0017557-0, em conformidade com os arts. 125 e 126 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 0900020-93.2018.9.21.0000/RS, do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **declara** a perda do posto e da patente, e **demite** “ex officio” o 1º Tenente da Reserva Remunerada JONAS DACUNHA, Identidade Funcional nº 2221152/01, da Brigada Militar, bem como cassa os seus proventos de inatividade, a contar de 31 de agosto de 2021, com arrimo no art. 76, item 2, da Lei nº 6.196, de 15 de janeiro de 1971.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1000-0016683-0, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado nº 71009375528, da Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, e em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e no art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** AMANDA REOLON para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde – Economista, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde – Porto Alegre ou Viamão, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificado em 4º lugar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1000-0013502-0, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 9001028-74.2018.8.21.0027, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Maria/RS, **torna sem efeito** a reintegração de GIOVANE DALCOL GARCIA, Identidade Funcional nº 3880010/01, no cargo de Capitão da Brigada Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 75, de 15 de abril de 2020, assim como **apostila** o referido ato, para declarar que a reintegração ocorreu em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 9001028-74.2018.8.21.0027, acima citado, e não como constou.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0021907-0, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 70077195428, da Terceira Câmara Cível do Estado do Rio Grande do Sul, **declara sem efeito** o ato de promoção à graduação de 1º Sargento de SEVERIANO VARGAS DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 2693127 /1, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2015, com o seu consequente retorno à graduação de Soldado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0019369-1, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 71009879768, da Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, **torna sem efeito** a inclusão de JONATAN CRISTOFER DIEHL, Identidade Funcional nº 4679466, no serviço ativo da Brigada Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de 1º Classe, Nível III, publicada no Diário Oficial do Estado nº 111, de 1º de junho de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0020263-1, em conformidade com o disposto no art. 82, inciso XIX, da Constituição do Estado, e com o Decreto nº 44.742, de 20 de novembro de 2006, bem como com a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar, **confere** a MEDALHA DO MÉRITO DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO da Brigada Militar, às seguintes personalidades:

I - no grau Grande Mérito:

a) aos civis:

Exmo. Senhor	FABIANO FELTRIN
--------------	-----------------